



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 036, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a situação de emergência climática no Município de Itinga do Maranhão, em áreas afetadas por desastres relacionados a grandes volumes de chuvas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o evento ocorrido no Município de Itinga do Maranhão caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS** e como **consequências causou enxurradas, alagamentos** - que acometeu a zona rural e urbana do Município.

CONSIDERANDO parecer técnico **001/2024**, que no dia quatro 27 (vinte e sete) de março de 2024, o volume intenso de chuvas.

- I – Que em razão do rompimento de várias pontes provocadas por enxurradas provenientes dos fortes e intensas chuvas na zona rural de Itinga do Maranhão data desta manhã de 25 de março de 2024;
- II – Que em decorrência da impossibilidade do acesso de veículos, de pessoas, mantimentos, escoamento da produção de grãos e outros bens da produção a agricultura de subsistência familiar, atendimentos das equipes de saúde, envio de medicamentos e serviços segurança, gerando graves e permanentes prejuízos à coletividade;

CÂMARA
ITINGA DO MARANHÃO
RECEBIDO
EM 02/04/2024
SEC. GERAL



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Itinga do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como NATURAL/METEOROLÓGICO/TEMPESTADE/CHUVAS INTENSAS, conforme IN/MI nº 02/2016. CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de respostas ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência às populações afetadas pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrerem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA -
ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que em virtude de alterações a serem feitas no instrumento convocatório, RETIFICARÁ, a licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para execução de reforma e revitalização de praças, município de Itinga do Maranhão - MA.

Ressalta-se que a data e horários da sessão permanecem inalteradas, uma vez que a retificação não interfere na elaboração da proposta. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itinga do Maranhão - MA, 4 de Abril de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 753ea64bb25fdff40db2d7fd70a43315

DECRETO Nº 39/2024

DECRETO Nº 049, DE 04 DE ABRIL DE 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor JAMILA DA SILVA PINTO a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7160f6f6c4e46e476a1aae70947a7491

DECRETO Nº 036, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 036, DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a situação de emergência climática no Município de Itinga do Maranhão, em áreas afetadas por desastres relacionados a grandes volumes de chuvas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do município e pelo Inciso VI do artigo

8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o evento ocorrido no Município de Itinga do Maranhão caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como **TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA - CHUVAS INTENSAS e como consequências causou enxurradas, alagamentos** - que acometeu a zona rural e urbana do Município. **CONSIDERANDO** parecer técnico **001/2024**, que no dia quatro 27 (vinte e sete) de março de 2024, o volume intenso de chuvas.

I - Que em razão do rompimento de várias pontes provocadas por enxurradas provenientes dos fortes e intensas chuvas na zona rural de Itinga do Maranhão data desta manhã de 25 de março de 2024;

II - Que em decorrência da impossibilidade do acesso de veículos, de pessoas, mantimentos, escoamento da produção de grãos e outros bens da produção a agricultura de subsistência familiar, atendimentos das equipes de saúde, envio de medicamentos e serviços segurança, gerando graves e permanentes prejuízos à coletividade;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Itinga do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como IN/MI/METEOROLÓGICO/TEMPESTADE/CHUVAS INTENSAS, conforme IN/MI nº 02/2016. CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de respostas ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência às populações afetadas pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrerem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 546bb5aa02752f7c9ee4c01d7d2d501d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024, assinado em 04/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 07.002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: W. MOTTA LTDA, CNPJ nº 31.844.679/0001-29. Valor Global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Vigência Inicial: 4 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 4 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: cbfcfed496d9e21661b3cc142c0dcf1d

PORTARIA Nº 129/2024

PORTARIA Nº 129/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Visitas domiciliares e Agendamentos, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o(a) Senhor(a) FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS BRAGA, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 04 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ec33b1ca3a04624c33f204664de77994

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
PE003.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE003.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2024 **CONTRATADO:** MEARIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.523.190/0001-09, localizada na Rua Duque de Caxias Nº 258, Bairro Centro - Joselândia - Ma, CEP: 65.755-000, neste ato representada pela senhora: Saély Santana dos Santos portadora do RG Nº 068719312019-0 e do CPF Nº 632.901.013-71. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 164.342,25 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 87eec102186d69a519837e4db6229534

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE037.002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº PE037.002/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Joselândia/MA, **CONTRATADA: J E COMBUSTIVEIS EIRELI**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **20.306.507/0001-85**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 31.300,75 (trinta e um mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Joselândia/MA, 29 de março de 2024. Eder Amador Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a6514388a899ad7a8713b5b274da665b

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de comissão dos órgãos da administração pública municipal.

O Prefeito Municipal de JOSELÂNDIA - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR do Serviço Público Municipal o Servidor **JANAEL DE MIRANDA DOS SANTOS**, Portador do RG nº 16532582001-6 SSP-MA e CPF nº 037.407.463-19, do Cargo de Procurador Geral do Município de Joselândia - Ma.

Art. 2º. - A Exoneração está baseada na solicitação por em ofício pelo referido servidor.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, 03 DE ABRIL DE 2024

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal